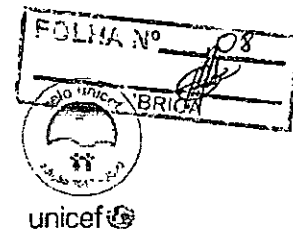




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 17.550.509/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe Setor de Compras

Tendo em vista que a validade do Contrato nº 1104005/2021 firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, e o Sr. Juarez Guimarães Nolêto, portador do RG nº 1.559.098 (SSP/MA) e do CPF nº 014.097.863-15, cujo objeto trata da locação do imóvel urbano localizado à Rua Almirante Tamandaré, nº 170, Bairro São Raimundo, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA, está se esgotando e considerando-se que o objeto do Contrato supra se tratar de um serviço de natureza contínua e cuja interrupção provocaria transtornos para esta Administração, nos foi sugerido a prorrogação de prazo.

Para tanto informamos:

1. Quanto aos documentos contratuais - Contrato nº 1104005/2021 assinado em 11 de janeiro de 2021, encontra-se às folhas 01 a 04;

2. Justificativa:

O referido aditivo contratual de prazo pelo período de mais 06 (seis) meses, se justifica em função da necessidade de prestação constante do serviço, o qual possui natureza contínua conforme preceitua o inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93. Há se considerar também que uma eventual mudança de prédio geraria grandes transtornos e gastos para a Administração Pública.

Cabe-nos destacar que a presente justificativa atende ao que determina o §2º, Artigo 57 da Lei 8.666/93, segundo o qual toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autoridade pela autoridade competente, o que está sendo feito.

3. Manifestação da Contratada:

A Contratada se manifestou interessada no aditamento contratual conforme documento despacho informativo encaminhado pela mesma a esta Secretaria.

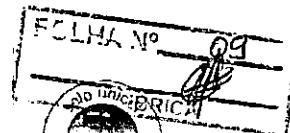
4. Informação de Disponibilidade Orçamentária:

Informamos que existe Disponibilidade Orçamentária condicionada na rubrica a seguir:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0003.2088.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 17.550.509/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social



unicef

Isto posto, solicitamos a elaboração da Minuta do Termo Aditivo ao Contrato supracitado.

São João dos Patos - MA, 05 de julho de 2021.

Géssyka Rafélgia Lima Sousa
Géssyka Rafélgia Lima Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 010/2021

